



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 044/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e respectivo suplente, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordenar:

1. Edson Junior dos Santos
2. Terezinha Aparecida Oliveira

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e sociedade civil organizada e respectivos suplentes, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenar:

1. Educação Básica:

Claudete Maria Alves de Freitas
Joana Malavski Bernartt

2. Ensino Médio, Profissionalizante e Tecnologias Educacionais:

Amarildo Trombetta
Gerson Pavan

3. Educação de Jovens e Adultos:

Eliane Schmidt Cecatto
Sirley Ferreira Esma

4. Educação Especial/Educação Inclusiva:

Maria Odete de oliveira Santos
Katiana Panho

5. Gestão Democrática e Controle Social:

Lucimar Bernart
Joraci Aparecida Maia

6. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação:

Vanda Ana Bendo
Alaor Carlos de Oliveira

7. Financiamento e Regime de Colaboração:

Ivete Gorete de Carli de Oliveira
Silvio Farias



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA